

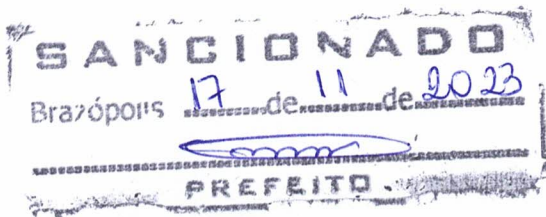


MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1426 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023



“Revoga o parágrafo único do art. 1º da Lei 1192 de 19 de junho de 2017, que autoriza o Executivo a fazer doação de um veículo e de recursos financeiros para o Asilo São Vicente de Paulo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS faço saber que a Câmara Municipal de Brazópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei revoga o parágrafo único do art. 1º da Lei 1192 de 19 de junho de 2017, que autoriza o Executivo a fazer doação de um veículo e de recursos financeiros para o Asilo São Vicente de Paulo, tornando-se assim, a doação prevista no art. 1º, plena e irreversível.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis, 17 de novembro de 2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Prefeito Municipal

